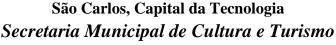
Prefeitura Municipal de São Carlos









EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16316/2025 ATA DE SESSÃO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

OBEJTO: seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva para Pontos de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura.

Após o recebimento da documentação exigida em Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, encerrados os procedimentos de análise, notificações de diligências e emissão de Pareceres Técnicos Complementares, divulga o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO, conforme segue:

PNAB - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTO DE CULTURA

CLASSIFICADOS: Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

Número Inscrição	Proponente	CNPJ	Situação	Classificação
4	Associação Instituto Cultural Janela Aberta	10.543.559/0001-11	HABILITADO	1°

CLASSIFICADOS: Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais.

Número Inscrição	Proponente	CNPJ	Situação	Classificação
7	Associação Cultural Rochedo de Ouro	13.305.259/0001-92	HABILITADO	1°
3	TEIA - Casa de Criação	05.140.204/0001-41	HABILITADO	2°

CLASSIFICADOS: Ampla Concorrência

Número Inscrição	Proponente	CNPJ	Situação	Classificação
6	Associação PROARA Projeto Araci	08.516.153/0001-06	HABILITADO	1°
5	Instituto Angelim	36.607.853/0001-33	HABILITADO	2°

SUPLENTES: Ampla Concorrência

Número Inscrição	Proponente	CNPJ	Situação	Classificação
2	AMA/CC Ambinete de Mobilidade Artistica Criando Cidadãos	34.212.676/0001-60	HABILITADO	1°

Conforme estabelecido no Edital, contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao Departamento de Artes e Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail pnabsanca2024@gmail.com, no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Leandro Wexell Severo Secretário Municipal de Cultura e Turismo